



# Prefeitura Municipal de Santa Cruz das Palmeiras

Estado de São Paulo



## **LEI 2.616**

(Projeto de Lei 39/2025, de autoria do Vereador Rafael Varize Custódio)

**Institui a celebração do Dia do Estudante da Rede Pública Municipal, Estadual e da Rede Particular de Ensino Médio na Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras aprova e o Prefeito Municipal promulga a seguinte lei:

**Art. 1º** Fica instituída a celebração do Dia do Estudante da Rede Pública Municipal, Estadual e da Rede Particular de Ensino Médio, a ser realizada anualmente na Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP.

**Art. 2º** A comemoração ocorrerá no dia 11 de agosto de cada ano, sendo esta data comemorada o DIA DO ESTUDANTE, no Plenário da Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP, por meio de uma Sessão Especial, na qual os alunos participantes apresentarão aos vereadores projetos elaborados sobre o futuro de suas escolas e do município, promovendo a formação de uma consciência crítica e cidadã.

**Art. 3º** Poderão participar do evento alunos do 1º ao 3º ano do Ensino Médio das escolas da Rede Pública Municipal, Estadual e das Escolas Particulares.

**Art. 4º** A organização e seleção dos projetos obedecerá aos seguintes critérios:

I – Os diretores das escolas, em conjunto com os professores, serão responsáveis por selecionar as propostas e enviá-las ao Departamento de Educação, que fará a análise e encaminhará os projetos selecionados à Câmara Municipal de Santa Cruz das Palmeiras/SP;

II – Os projetos elaborados pelos alunos poderão ser subscritos por vereadores, garantindo maior visibilidade às propostas e incentivando o diálogo entre estudantes e representantes do Poder Legislativo.

**Art. 5º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 6º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz das Palmeiras, 05 de setembro de 2025.

  
LUIZ FERNANDO STOCCO  
Prefeito Municipal

Publicada no quadro de editais da Prefeitura Municipal na data supra e no Diário Oficial Eletrônico do Município em: 09/09/2025

  
Antonio Paulo Rosalen – Chefe de Gabinete